

REGULAMENTO OFICIAL – 2026

CAMPEONATOS BRASILEIROS DE SELEÇÕES

FEMININO E MASCULINO SUB 16 E SUB 18

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- Os Campeonatos Brasileiros de Seleções de Voleibol de Quadra, Masculino e Feminino, são organizados e dirigidos pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), através da Unidade de Competições de Quadra, e da Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros de Seleções – CECBSVQ, com a participação das seleções das federações estaduais, tendo por finalidade democratizar o voleibol e propiciar o surgimento e observação de novos talentos em todas as regiões do Brasil.

1.1. Serão disputados de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

ARTIGO 2º- É uma competição disputada anualmente, nos gêneros masculino e feminino e categorias estabelecidas neste regulamento, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

Parágrafo único: É vedada a participação de atletas de nacionalidade **estrangeira** com exceção daqueles que tenham a CBV como a Federação de Origem.

ARTIGO 3º- Em todas as ações concernentes a competição, a seleção estadual somente poderá ser representada por seu Presidente e/ou diretores estatutários ou chefe da delegação, que deverá apresentar-se ao Congresso Técnico munido de documento, assinado pelo Presidente da Federação, com poderes especiais expressos, para agir em todas as situações que se fizer necessário.

ARTIGO 4º- Os jogos serão realizados em ginásios indicados pela CBV e de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo **“GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”**.

CAPÍTULO II

TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 5º- Serão oferecidos 1 (um) troféu e 13 (treze) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de todas as divisões.

5.1. Será oferecido premiação individual aos melhores de cada campeonato, sendo 01 (uma) placa ou 01 (um) troféu em cada posição conforme abaixo discriminado:

- a. Dois Melhores ponteiros (as)
- b. Dois Melhores centrais
- c. Melhor Levantador (a)
- d. Melhor Oposto (a)
- e. Melhor Libero (a)

- f. Melhor Jogador (a) do Campeonato – MVP
- g. Melhor Técnico(a)

Parágrafo único – A premiação dos melhores em cada posição, melhor técnico(a) e MVP, será baseado na estatística da competição e por votação da comissão organizadora, constante do delegado técnico, diretor e do coordenador de arbitragem do campeonato.

ARTIGO 6º -Todas as equipes participantes dos CBS, reconhecem, de comum acordo e boa-fé, que a CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, *e-Sports* e demais propriedades.

6.1. Entende-se por comercialização a receita oriunda dos direitos de imagem de transmissão em rede nacional de televisão ou Web, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais e licenciamento.

6.2. Não é permitido qualquer tipo de captação de sons e imagens dos jogos do CBS sem prévia aprovação da CBV. A vedação estabelecida não abrange a cobertura com fins jornalístico e/ou captação para uso exclusivo no aprimoramento técnico, sem direito de divulgação desse material em qualquer Mídia.

6.2.1 Para fins jornalísticos, fica autorizado a gravação de até 3 (três) minutos de lances dos jogos e nas redes sociais apenas vídeos pós-jogo seguindo a regra de 3 (três) minutos. Os vídeos não podem ser utilizados para fins comerciais e/ou apresentarem anúncios, além de não poderão ser armazenados posteriormente.

6.2.2 A transmissão somente poderá ocorrer nas plataformas da CBV e/ou do Grupo Globo. É terminantemente proibida a exibição em veículos web ou outras plataformas sob pena de multa. **Entretanto, a transmissão poderá ser liberada pela CBV através de consulta formal para a unidade de Marketing.**

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 7º- As Federações Filiadas, em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias, estarão automaticamente inscritas, para todos os campeonatos previstos neste regulamento, sob a condição de sua aceitação automática.

ARTIGO 8º- As Federações deverão cumprir os prazos abaixo para garantir a participação.

8.1. PRAZOS

8.1.1 **Até dia 06/02/2026:** As federações deverão inserir, no sistema online do CBS, a relação inicial de atletas (até 20 nomes) e comissão técnica (até 4 nomes) **EXCLUSIVAMENTE** para a disputa do **CBS SUB-16 FEMININO – DIVISÃO ESPECIAL**, através do número de registro da CBV, não sendo permitido a inscrição de atletas sem o número de registro. Nessa relação deverão ser assinalados os possíveis 10 atletas e 02 membros da comissão técnica definitivos com o objetivo de agilizar a reserva de passagens junto a companhia aérea. A federação que não inserir a relação inicial no prazo acima será considerada desistente da competição;

- 8.1.2 **Até 30 dias antes da competição (data do Congresso técnico):** As Federações deverão inserir, no sistema online do CBS, a relação inicial de atletas (até 20 nomes) e comissão técnica (até 4 nomes), através do número de registro da CBV, não sendo permitido a inscrição de atletas sem o número de registro. Nessa relação deverão ser assinalados os possíveis 10 atletas e 02 membros da comissão técnica definitivos com o objetivo de agilizar a reserva de passagens junto a companhia aérea. A federação que não inserir a relação inicial no prazo acima será considerada desistente da competição;

Parágrafo único: Todos os bilhetes aéreos serão emitidos na categoria de grupo, partindo e retornando exclusivamente para o mesmo aeroporto, ou seja, Federação de Origem x Local de Competição x Federação de Origem.

- 8.1.3 Só será considerado registrado ou regularizado os(as) atletas e o(as) técnicos(as) que tiverem seus nomes publicados em Nota Oficial da CBV até 30 dias antes do início da competição (dia do Congresso Técnico) e que conste na relação inicial enviada com 30 dias do início da competição. É de inteira responsabilidade da Federação conhecer a condição de jogo de seus atletas no sistema de registro da CBV e da competição e procurar a regularização
- 8.1.4 O registro na CBV, de um(a) atleta por uma Associação filiada a uma Federação Estadual, será analisado e poderá ser concedido em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação realizada por intermédio do sistema de registros, desde que a Federação requerente tenha cumprido todos os pré-requisitos estabelecidos neste normativo. Caso seja constatada alguma inconsistência documental pelo Departamento de Registros da CBV, a federação solicitante será notificada a regularizar a pendência, após a CBV reexaminará a solicitação em até 5 (cinco) dias. Os prazos descritos aqui também se aplicam para os registros de membros de comissão técnica.

- 8.1.5 **Até 30 dias antes da competição (data do Congresso Técnico):**

Envio da indicação do árbitro para o e-mail cobrav@volei.org.br;

- 8.1.6 **Até 15 dias antes da competição (data do congresso técnico):**

Prazo final para solicitação de ajuste de nomes nas passagens aéreas emitidas, desde que o beneficiário conste na relação inicial de até 20 nomes e tenha condição de jogo. **Alteração sujeita a disponibilidade da companhia aérea.**

§1º- Em casos excepcionais, com algum membro da comissão técnica e atletas após o prazo final, 10 dias antes da competição, caberá ao Diretor de Competição, na reunião preliminar, que antecede o congresso técnico, conceder a substituição ou alteração, **desde que o substituto esteja na relação inicial, registrado no sistema CBV e publicado em Nota Oficial até 30 dias antes da competição (data do Congresso Técnico). A responsabilidade do transporte, neste caso, é de responsabilidade da Federação pertinente a esta solicitação.**

§2º- Caso o atleta ou membro da comissão técnica, cuja passagem já foi emitida pela CBV, não compareça, o valor correspondente será descontado do repasse financeiro da Federação.

ARTIGO 9º. Para fins de participação no campeonato, atletas e membros da comissão técnica constantes da relação nominal da equipe deverão estar registrados, com condição de jogo no Sistema de Registro da CBV (**já publicado em Nota Oficial**), **até 30 dias antes do início do congresso técnico da competição**. Após esta data não serão aceitas regularizações para participação nos CBS.

ARTIGO 10 - Para seleções das federações participantes cujo estados se localizem a menos de 600km de distância da cidade sede, a CBV fará a cotação de transporte terrestre, bem como transporte aéreo e será contratado o serviço de menor valor.

CAPÍTULO VI DIREÇÃO

ARTIGO 11 - A competição será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, em conjunto com a CECBSVQ que designará um de seus membros como Diretor de Competição. Compete a CBV no transcorrer da competição:

- 11.1. Publicar e divulgar antes do início de cada campeonato, a Tabela Oficial.
- 11.2. Publicar e divulgar o nome do Diretor de Competição, Coordenador da Arbitragem e árbitros que atuarão na competição. O Diretor de Competição e coordenador de arbitragem deverão assumir as suas funções no dia anterior ao início oficial do evento e se dedicar, exclusiva e integralmente à competição.
- 11.3. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.
- 11.4. Providenciar transporte para o Diretor de Competição, Coordenador da COBRAV, árbitros e apontador, sendo 01 (um) árbitro por federação participante, 02 (dois) apontadores locais, por quadra e 01 (um) coordenador da COBRAV para cada categoria e gênero.
- 11.5. Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e relatórios originais dos jogos.
- 11.6. Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
- 11.7. Empenhar-se e se comprometer no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.
- 11.8. Fornecer bolas oficiais MIKASA V200W para jogos, súmulas, ordem de saque.
- 11.9. Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros, do Diretor de Competição, do Delegado e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes.

ARTIGO 12 - O Diretor de Competição é quem representa, em caráter oficial a CBV, com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição.

CAPÍTULO VII

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS DE SELEÇÕES DE VOLEIBOL DE QUADRA

ARTIGO 13 - Compete a Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros de Seleções de Voleibol de Quadra - CECBSVQ as seguintes atribuições:

- 13.1 Elaborar o Calendário da Competição, definindo grupos, sedes e datas.
- 13.2 Elaborar o Regulamento Oficial da Competição.
- 13.3 Elaborar as tabelas.
- 13.4 Coordenar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização.
- 13.5 Designar o Diretor(es) de Competição que atuará na competição.
- 13.6 Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
- 13.7 Comprometer-se no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.
- 13.8 Conceder a condição de jogo aos atletas e membros da comissão técnica que se inscreverem na reunião preliminar para atuarem na competição, ficando de sua responsabilidade a verificação da condição no sistema de registro da CBV.
- 13.9 Garantir a inserção no sistema dos CBS online e no site da CBV os resultados de cada jogo, podendo ser após cada rodada, para elaboração da classificação geral. Esta classificação será disponibilizada no site da CBV.

CAPÍTULO VIII

REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 14- São considerados em condições de jogo para participar dos Campeonatos Brasileiros Masculinos e Femininos no ano de 2026:

14.1- DIVISÃO ESPECIAL e 1ª DIVISÃO

14.1.1. - ATLETAS SUB 16 (Feminino e Masculino) nascidos até o ano de 2011
ATLETAS com idade limite de 15 (quinze) anos, completos ou a completar no ano da competição.

14.1.2. - ATLETAS SUB 18 (Feminino e Masculino) nascidos até o ano de 2009
ATLETAS com idade limite de 17 (dezessete) anos, completos ou a completar no ano da competição.

Parágrafo Único: O atleta somente poderá participar dos Campeonatos Brasileiros de Seleções pela Federação Estadual responsável por seu primeiro registro na CBV, independentemente do perfil (quadra ou praia), sendo vedada a alteração dessa vinculação para fins de participação, ainda que haja trâmites administrativos em curso.

ARTIGO 15 - A participação de atletas e integrantes da comissão técnica na competição está condicionada a apresentação dos documentos na reunião preliminar e antes de sua primeira partida, conforme descritos abaixo:

- I - Cédula de Identidade, com foto, expedida por departamento especializado do governo, estadual ou federal, podendo ser cópia autenticada.
- II - Termo de Autorização, Imagem e Liberação. Documento único que deverá ser assinado pelo atleta (em casos de maiores de idade) ou pelos responsáveis legais (nos

casos de menores de idade) e entregue ao delegado da competição na reunião preliminar. Nos casos de menores de idade, o documento deverá, obrigatoriamente, ter firma reconhecida em cartório. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

III - Atestado médico original assinado por médico com inscrição no CRM.

IV - Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais com despesas médico hospitalares e odontológicas da equipe ou de cada atleta e integrante da comissão técnica inclusive o árbitro. Esse documento poderá ser enviado por e-mail à CBV (competicoesquadra.cbv@volei.org.br) ou entregue ao delegado da competição na reunião preliminar. - Formulário (padrão CBV) com informações da apólice de Seguro.

15.1 Os atletas menores de 16 (dezesseis) anos deverão providenciar documento de autorização de viagem assinado pelo seu responsável legal, reconhecido em cartório, para cada trecho do bilhete aéreo a ser emitido pela CBV em seu benefício.

ARTIGO 16 - Cabe a federação conhecer e arcar com as despesas necessárias para viagem de menores de 16 (dezesseis) anos que viajarem desacompanhados dos técnicos.

- (i) providenciar a autorização de viagem nos termos legais, com anuência dos responsáveis;
- (ii) Emitir Termo de Responsabilidade assinado pelo seu Presidente, assumindo integralmente a responsabilidade pela situação;
- (iii) Arcar com todas as despesas necessárias à viagem e ao deslocamento do menor.

ARTIGO 17 - Não terão condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição.

CAPÍTULO IX

SISTEMA DE DISPUTA, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DURANTE A COMPETIÇÃO

SUB 16 E 18 FEMININO E MASCULINO

ARTIGO 18 - Os Campeonatos Brasileiros de Seleções serão disputados, em ambos os gêneros (Feminino e Masculino), em 02 (duas) divisões, cuja composição observará a classificação final do ano anterior, conforme critérios e distribuição estabelecidos a seguir:

DIVISÃO ESPECIAL
1º colocado da Divisão Especial
2º colocado da Divisão Especial
3º colocado da Divisão Especial
4º colocado da Divisão Especial

5º colocado da Divisão Especial
6º colocado da Divisão Especial
7º colocado da Divisão Especial
1º colocado da 1ª Divisão
2º colocado da 1ª Divisão
3º colocado da 1ª Divisão
8º colocado da divisão especial
9º colocado da divisão especial

1ª. DIVISÃO
10º colocado da Divisão Especial
4º colocado da 1ª Divisão
5º colocado da 1ª Divisão
6º colocado da 1ª Divisão
7º colocado da 1ª Divisão
1º colocado da 2ª Divisão
2º colocado da 2ª Divisão
3º colocado da 2ª Divisão
8º colocado da 1ª divisão
9º colocado da 1ª divisão
10º colocado da 1ª divisão
4º colocado da 2ª divisão
5º colocado da 2ª divisão
6º colocado da 2ª divisão
7º colocado da 2ª divisão

ARTIGO 19 - Os Campeonatos da **Divisão Especial, de todas as categorias e gêneros**, serão disputados em 3 (três) grupos de 4 (quatro) seleções, chave A, B e C, obedecendo o critério efeito serpentina de acordo com a classificação do ano anterior para a distribuição das seleções nas mesmas.

19.1.- **Fase classificatória:** As seleções jogarão todas contra todas em suas respectivas chaves, em 2 (dois) sets vencedores, com uma dobra (duas vezes ao dia), classificando os 1º e 2º lugares de cada chave e os 2 (dois) melhores 3º colocados no geral para as próximas fases.

19.2 **Fase Final:** A Fase Final compreenderá partidas eliminatórias e de classificação, conforme os cruzamentos previstos neste Regulamento.

- a) 9º Lugar x 12º Lugar (Disputa de 9º a 12º lugar)
- 10º Lugar x 11º Lugar (Disputa de 9º a 12º lugar)
- 1º. A x 2º melhor 3º Lugar (Quartas de final)
- 1º. B x melhor 3º Lugar (Quartas de final)
- 1º. C x 2º. A (Quartas de final)
- 2º. B x 2º. C (Quartas de final)

- b) Perdedor x Perdedor (Disputa de 11º lugar)
- Vencedor x Vencedor (Disputa de 9º lugar)
- Perdedor 1 x Perdedor 3 (Disputa de 5º a 8º lugar)
- Perdedor 2 x Perdedor 4 (Disputa de 5º a 8º lugar)
- Vencedor 1 x Vencedor 3 (semifinal)
- Vencedor 2 x Vencedor 4 (semifinal)

- c) Perdedor x Perdedor (Disputa de 7º lugar)
- Vencedor x Vencedor (Disputa de 5º lugar)
- Perdedor x Perdedor (Disputa de 3º lugar)
- Vencedor x vencedor (Disputa de 1º. lugar)

19.3 – Após a fase classificatória, as partidas de Quartas de Final, Semifinais, Final e Disputa de 3º lugar serão disputadas em melhor de 5 (cinco) sets (vencendo quem fizer 3 sets). As partidas de classificação do 5º ao 8º lugar (incluindo as disputas de 5º e 7º lugares) serão disputadas em melhor de 3 (três) sets (vencendo quem fizer 2 sets).

ARTIGO 20 - Os Campeonatos da **1ª Divisão (de todas as categorias e gêneros)** serão disputados em 3 (três) grupos com 4 (quatro) seleções e 1 (um) grupo com 3 (três) seleções, em chaves A, B, C e D, obedecendo o critério efeito serpentina de acordo com a classificação do ano anterior para a distribuição das seleções nas mesmas.

20.1.- Fase classificatória: As seleções jogarão todas contra todas em suas respectivas chaves, em 2 (dois) sets vencedores, com uma dobra (duas vezes ao dia), classificando os 1º e 2º lugares de cada chave para as próximas fases.

20.2.- Fase final:

- a) 1º. A x 2º. D (Quartas de final)
- 1º. B x 2º. C (Quartas de final)
- 1º. C x 2º B (Quartas de final)
- 1º. D x 2º. A (Quartas de final)
- 14º Lugar x 15º Lugar (Disputa de 14º)
- 9º Lugar x 12º Lugar (Disputa de 9º a 12º lugar)
- 10º Lugar x 11º Lugar (Disputa de 9º a 12º lugar)

- b) 13º Lugar x Vencedor (Disputa de 13º)
- Perdedor x Perdedor (Disputa de 11º lugar)
- Vencedor x Vencedor (Disputa de 9º lugar)
- Perdedor 1 x Perdedor 3 (Disputa de 5º a 8º lugar)
- Perdedor 2 x Perdedor 4 (Disputa de 5º a 8º lugar)
- Vencedor 1 x Vencedor 3 (semifinal)
- Vencedor 2 x Vencedor 4 (semifinal)

- c) Perdedor x Perdedor (Disputa de 7º lugar)
- Vencedor x Vencedor (Disputa de 5º lugar)
- Perdedor x Perdedor (Disputa de 3º lugar)
- Vencedor x vencedor (Disputa de 1º. lugar)

20.3 – Após a fase classificatória, as partidas de Quartas de Final, Semifinais, Final e Disputa de 3º lugar serão disputadas em melhor de 5 (cinco) sets (vencendo quem fizer 3 sets). As partidas de classificação do 5º ao 8º lugar (incluindo as disputas de 5º e 7º lugares) serão disputadas em melhor de 3 (três) sets (vencendo quem fizer 2 sets)

PARAFRAGO ÚNICO: Em 2027, as categorias serão ajustadas para SUB-15 e SUB-17 em ambos os naipes. Utilizando o ranking de 2026 na seguinte forma: SUB-16 para o SUB-15 e SUB-18 para o SUB-17.

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DURANTE A COMPETIÇÃO

ARTIGO 21- O sistema de pontuação para a classificação das equipes durante a competição será a seguinte:

21.1- Número de vitórias (jogo ganho) entre as equipes do mesmo grupo;

21.2- No caso de igual número de vitórias entre duas ou mais equipes o critério de desempate será o seguinte:

21.2.1- Número de pontos ganhos: Se duas ou mais equipes têm o mesmo número de vitórias (jogo ganho), elas serão classificadas em ordem decrescente pelos pontos ganhos por cada equipe por partida como se segue:

2 SETS VENCEDORES:

- VITÓRIA (2X0) - 3 PONTOS

- VITÓRIA (2X1) - 2 PONTOS

- DERROTA (1X2) - 1 PONTO

- DERROTA (0x2) - 0 PONTO

- NÃO COMPARECIMENTO - 0 PONTO

21.2.2- Sets *average*: Se duas ou mais equipes estiverem empatadas no número de pontos elas serão classificadas em ordem decrescente pelo coeficiente resultante a partir da divisão do número de sets ganhos pelo número de sets perdidos.

21.2.3- Pontos *average*: Se o empate persistir com base no coeficiente de set, as equipes serão classificadas em ordem decrescente pelo coeficiente resultante a partir da divisão de todos os pontos ganhos pelo total de pontos perdidos.

21.2.4- Se o empate ENTRE DUAS EQUIPES, continuar a persistir com base no coeficiente de ponto, a prioridade será dada à equipe que ganhou o último jogo entre elas.

21.2.5- Quando o empate no coeficiente de ponto for entre três ou mais equipes, uma nova Classificação das equipes, nos termos dos artigos 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3 será feita levando-se em consideração apenas os jogos que envolvem as equipes em questão.

CRITÉRIO PARA O ACESSO E REBAIXAMENTO DAS SELEÇÕES DAS DIVISÕES DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS DE SELEÇÕES

ARTIGO 22 - Será observado o seguinte critério para o acesso e rebaixamento das seleções das divisões dos Campeonatos Brasileiros de Seleções:

22.1- DIVISÃO ESPECIAL

22.1.1- Disputada por 12 (doze) Seleções, sendo que, as classificadas de 1º a 8º lugares permanecem na Divisão Especial;

22.1.2- As classificadas em 9º a 12º lugares descem para a 1ª Divisão.

22.2.- 1ª DIVISÃO

22.2.1- Disputada por 15 (quinze) Seleções, sendo que os 1º, 2º, 3º e 4º colocados sobem para a Divisão Especial;

22.3.- A elaboração das Tabela ficará a cargo da Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros - CECBS, obedecendo-se o resultado do ano anterior para a composição dos grupos.

CAPÍTULO X JOGOS

ARTIGO 23 - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa, modelo V200W.

ARTIGO 24 - A altura da rede:

SUB 16 FEMININO 2,24m
SUB 18 FEMININO 2,24m

SUB 16 MASCULINO 2,43m
SUB 18 MASCULINO 2,43m

ARTIGO 25 - A equipe que não se apresentar, sem razão justificável, a critério do Diretor de Competição, na quadra de jogo no horário estabelecido, é declarada ausente e perde a partida pelo resultado de 0x3 (0x25;0x25;0x25).

25.1. Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol

25.2. Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

ARTIGO 26 - Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

ARTIGO 27 - Durante o protocolo oficial, a partir do momento do sorteio e durante o jogo, somente poderão permanecer na área de jogo os componentes da comissão técnica registrados na súmula do jogo.

ARTIGO 28 - Poderão ocupar o banco de reservas, devidamente uniformizados, atletas e membros da Comissão Técnica, a saber:

28.1. Até 4 (quatro) atletas reservas, incluído o(s) atleta(s) líbero(s).

28.2. Até 2 (dois) membros da Comissão Técnica a saber:

(Divisão Especial Sub 16 e Sub 18)

I - Técnico - Nível III, IV ou V

II - Assistente Técnico - Nível II, III, IV ou V

III - Auxiliar Técnico - Nível II, III, IV ou V

IV - Preparador físico

V- Profissional da área médica (médico, fisioterapeuta e massagista)

(Primeira Divisão Sub 16 e Sub 18)

I - Técnico - Nível II, III, IV ou V

II - Assistente Técnico - Nível I, II, III, IV ou V

III – Auxiliar Técnico - Nível I, II, III, IV ou V

IV - Preparador físico

V- Profissional da área médica (médico, fisioterapeuta e massagista)

28.3. Na impossibilidade de o técnico exercer suas funções em quadra por casos fortuitos, o assistente técnico poderá assumir suas funções, desde que tenha condição de jogo.

28.4 Na ausência do técnico, em qualquer momento ou período do jogo por motivos disciplinares, somente o assistente técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com no mínimo Nível III na Divisão Especial e no mínimo Nível II na 1ª Divisão. Na ausência do técnico e do assistente técnico, por motivos de saúde, mal súbito, expulsão ou desqualificado durante o jogo, é permitido que o capitão da equipe na quadra e com autorização do 1º árbitro, assumam as funções do técnico.

28.5. Não será permitido a participação de seleções que se apresentem à competição sem a presença do técnico.

28.6 Na ausência do técnico, qualquer outro membro da comissão técnica, devidamente inscrito na competição, poderá permanecer no banco de reservas, sem assumir a função de técnico, a fim de garantir que os(as) atletas não fiquem desassistidos de um profissional responsável.

ARTIGO 29 - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Diretor de Competição decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

29.1 A partida será reiniciada com os mesmos oficiais da equipe de arbitragem, observada a pontuação do set quando foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

a) O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia quanto naquelas transferidas para outro dia.

29.2 Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério

do Diretor de Competição, visando a segurança para a realização do jogo.

29.3 Caso o jogo seja suspenso ou transferido, a partida deverá ser realizada o mais rapidamente possível no dia e horário determinado pelo Diretor de Competição em conjunto com o Coordenador da COBRAV, antes da realização da rodada subsequente.

ARTIGO 30 - O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao Diretor de Competição, representante da CBV, a interrupção ou suspensão da partida, quando presentes motivos técnicos, de segurança ou disciplinares.

CAPÍTULO XI ARBITRAGEM

ARTIGO 31 - A equipe de arbitragem para atuar durante as competições da **Divisão Especial e 1ª Divisão**, será composta por 01 árbitro de cada federação participante do campeonato e 3 (três) apontadores, de preferência locais, todos pertencentes ao QNA.

31.1. Em cada partida, a equipe de arbitragem será composta pelas seguintes funções: 1º árbitro, 2º árbitro, 02 (dois) juízes de linha e apontador, observada a escala definida para a competição.

ARTIGO 32 - Os árbitros deverão atuar, obrigatoriamente, uniformizados com o uniforme oficial da COBRAV e com o escudo oficial da CBV.

ARTIGO 33 - A CBV custeará as despesas de transporte dos árbitros do seu domicílio até o local da competição. Para aqueles, cujo transporte será via terrestre, ou seja, de ônibus, o valor correspondente será ressarcido pela CBV.

33.1 O reembolso será, via depósito bancário, diretamente na conta corrente do beneficiário, após recebimento do bilhete rodoviário original. O reembolso será aprovado somente quando o bilhete original chegar, sem rasuras à CBV/COBRAV **até 1 (um) mês após o término do campeonato**. Encerrado este prazo o bilhete será considerado inválido para fins de reembolso.

33.2 Não é de responsabilidade do Diretor de Competição nem do Sediante o reembolso de quaisquer despesas da equipe de arbitragem durante o campeonato.

ARTIGO 34 - O pagamento da taxa de arbitragem será realizado pela CBV por meio de depósito bancário diretamente na conta de cada participante, com as devidas deduções legais, mediante o correto preenchimento e assinatura da documentação exigida.

ARTIGO 35- A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao Diretor de Competição ou ao Delegado da Competição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da partida.

ARTIGO 36 - São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

36.1 Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao Diretor de

Competição.

- 36.2 Observar a correta utilização do uniforme dos atletas, líbero e dos membros da comissão técnica e suas especificações.
- 36.3 Não permitir que outros membros da comissão técnica ou atletas, sentem no lugar destinado ao técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.
- 36.4 Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos Técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar as devidas correções, junto ao Diretor de Competição.
- 36.5 No primeiro jogo de cada equipe no campeonato conferir documentos e numeração dos Atletas e comissão técnica, conforme relação apresentada no congresso técnico.

Parágrafo único: Após a publicação do Boletim com definição da numeração de cada atleta não será mais permitido a alteração.

- 36.6 Conferir se o(s) Líbero(s) estão com camisa do uniforme de cor totalmente diferente, contrastante com os outros jogadores da equipe ou colete para seu substituto. O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. Se houver dois líberos relacionados para jogo o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe.
- 36.7 Os líberos podem ser substituídos durante a competição desde que mantenham o número informado na relação nominal e informado ao diretor e ao coordenador de arbitragem no mínimo 1 (uma) hora antes do jogo.

CAPÍTULO XII

DO COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E DA ARBITRAGEM DISCIPLINAR E ESPORTIVA

ARTIGO 37 – As infrações disciplinares e ocorrências verificadas no transcorrer da competição serão apuradas e julgadas por um ou mais Comitê(s) de Resolução de Disputas (“CRD”) constituído(s) especificamente para o Campeonato Brasileiro de Seleções (CBS), observadas as disposições deste Regulamento e da legislação aplicável vigente, que será(ão) composto(s) por 3 (três) membros.

- 37.1 – O(s) CRD será(ão) constituído(s) pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, e atuará(ão) em regime de sobreaviso, e será(ã) responsável(is) pelo julgamento, das pessoas físicas ou jurídicas (federações, componentes das delegações, atletas, árbitros, treinadores, assistentes e outros) que infringirem

este regulamento, ou as decisões da Organização ou cometerem infrações disciplinares previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede do CBS.

- 37.2 – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões do(s) CRD, devendo ser imediatamente comunicadas aos responsáveis pelas equipes e à CBV, garantindo o sigilo de dados sensíveis, se houver, para ciência e cumprimento.
- 37.3 – As decisões do(s) CRD que aplicarem penalidade, poderão ser objeto de Arbitragem Esportiva que também será administrada pelo CBMA, devendo ser julgada por Árbitro único, sendo que o requerimento de arbitragem deverá ser apresentado por escrito e com a devida fundamentação, comprovando-se o recolhimento dos custos do procedimento, na forma do Regulamento de Arbitragem Esportiva do CBMA.
- 37.4 – Todos os atos do(s) CRD ocorrerão no formato virtual. Da mesma forma, as suas decisões serão proferidas apenas eletronicamente e publicadas na forma de extrato, com fundamentação básica nas normas do regulamento, *lex sportiva* e/ou no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- 37.5 – As decisões do(s) CRD serão fundamentadas, devendo-se basear neste Regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, na *lex sportiva* e em outros elementos de prova, como as imagens de vídeo, oficiais e não oficiais, as súmulas das partidas, os relatórios dos representantes da CBV, da equipe de arbitragem, da diretoria da CBV, bem como em prova documental, fotográfica, fonográfica, televisiva e em quaisquer outros meios de prova legalmente admitidos.
- 37.6 – Poderão ser aplicadas medidas automáticas administrativas às equipes, atletas, membros de comissões técnicas, dirigentes, chefes de delegação, oficiais de arbitragem e demais envolvidos na competição, nos termos deste Regulamento e do CBJD.
- 37.7 – Nos julgamentos do(s) CRD poderá haver a oitiva, a critério do CRD e se entender indispensável para o julgamento, de atletas, membros de comissões técnicas, dirigentes, chefes de delegação, oficiais de arbitragem e demais envolvidos na competição.
- 37.8 – A tabela de custas e procedimentos será publicada pela CBV no site, na área reservada ao CBS e será devidamente comunicada a todas as entidades e equipes participantes pelos meios oficiais de comunicação.
- 37.9 – Toda e qualquer decisão, comunicação ou notificação relacionadas aos procedimentos instaurados perante o(s) CRD e junto ao CBMA, serão direcionados aos representantes, chefes de equipe ou ao técnico da equipe participante do CBS, pelo e-mail cadastrado, sem prejuízo de publicação no site da CBV.

ARTIGO 38 – As Equipes e todos os participantes reconhecem o CRD como mecanismo efetivo de prevenção, resolução e adjudicação de controvérsias e se comprometem a respeitar todas as suas decisões. Em nenhuma hipótese, a existência de disputa ou controvérsia dará direito às Seleções participantes de interromper a Competição, sendo facultado às

partes iniciar, nos termos do Artigo 37, Arbitragem Esportiva no caso de inconformidade com a decisão do CRD, mantendo-se em vigor o compromisso de respeito às decisões do CRD e de continuidade da Competição até que o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, que será o competente para receber os requerimentos de Arbitragem Esportiva, encaminhe as decisões proferidas no âmbito dessas Arbitragens.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 39 - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 40 – Caberá exclusivamente à CBV e a Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros de Seleções resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 41 - O presente Regulamento entra em vigor após publicação em Nota Oficial.

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS

João Petrolitano G. de Assis

Carlos Antônio Rios

Igor Fernandes Ribeiro Dantas

José Alves Bezerra

Eduardo Conceição Souza

Azuilo Correa de Brito

ANEXO I

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra,

livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas.

2. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia.

- 2.1. De preferência as superfícies devem ser de madeira - estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua.

3. O piso da área de jogo e a zona livre devem ser, obrigatoriamente, de cores diferentes. A quadra de jogo deverá ser pintada em cor contrastante, realçada e exclusiva em relação a área total, sendo que as linhas demarcatórias deverão contrastar com a quadra e a zona livre.

- 3.1 A tinta a ser utilizada deverá ser fosca, sem reflexo ou brilho.

4. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo 600lux com medição a 1m da superfície do piso.

5. O ginásio deverá possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:

- 5.1. 01 (um) placar manual disponibilizado para utilização em caso necessário.

- 5.2. 01 (um) sistema de som com potência e qualidade equipado com CD player, microfones com ou sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio.

- 5.3. 01 (uma) cadeira de árbitro.

- 5.4. 01 (um) par de postes.

- 5.5. 01 (um) par de protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira.

- 5.6. 02 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.

- 5.7. 01 (um) conjuntos de faixas laterais de rede.

- 5.8. 01 (uma) régua de medição.

- 5.9. 02 (duas) redes de voleibol, com até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior de 7 cm e inferior de 5 cm.

- 5.9.1 – A publicidade e aplicação de logomarcas são permitidas nas faixas e no espaço da rede além das antenas (vide anexo I).

- 5.10. 01 (uma) mesa de controle e apontamento com 03 (três) cadeiras para apontador, operador de placar.
 - 5.11. 01 (uma mesa diretora com 3 (três) cadeiras para o diretor da competição, secretário e membro da COBRAV.
 - 5.12. 02 (duas) mesas e 02 (duas) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra para o médico e enfermeiro.
 - 5.13. 08 (oito) cadeiras acopladas ou banco sueco para banco de reservas e duas cadeiras para o técnico e assistente técnico com caixa de placas de substituição e suporte de acionamento de campainha entre as duas cadeiras, próximo ao assistente técnico.
 - 5.14. 02 (dois) carrinhos para bolas.
 - 5.15. Toalhas para enxugar bolas e para os ligeirinhos.
 - 5.16. Inflador de bolas.
 - 5.17. Calibrador de bolas.
 - 5.18. 02 jalecos para líberos
6. O ginásio deverá preferencialmente possuir, os seguintes equipamentos e instalações:
- 6.1. 02 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada uma com suporte de 03 bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas (preferencialmente).
 - 6.2. 01 (um) placar eletrônico afixado em local de excepcional visibilidade (preferencialmente)
 - 6.3. 02 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos de reservas para ligação de laptops das delegações.
7. O ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
- 7.1. 02 (dois) vestiários para as equipes equipados com no mínimo 02 (dois) chuveiros elétricos, 02 (dois) sanitários, cadeiras ou banco.
 - 7.2. 01 (um) reservado para as demais delegações com isolamento.
 - 7.3. 02 (dois) sanitários públicos masculino e feminino, equipados com 02 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 02 (dois) lavatórios cada.
 - 7.4. 01 (um) reservado para filmagem no fundo da quadra com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público.
 - 7.5. 01 (um) vestiário para árbitros equipado com chuveiro elétrico, sanitário, lavatório, 04 (quatro) cadeiras ou banco.

ANEXO II

REUNIÃO PRELIMINAR / CONGRESSO TÉCNICO

1. Na reunião preliminar que antecede o Congresso Técnico, deverão ser apresentados o seguinte: documentos abaixo relacionados, das Comissões Técnicas e dos Atletas.
 - 1.1. Carteira de Registro da CBV, ou Cédula de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal com foto, podendo ser cópia autenticada.
 - 1.2. Relação Nominal dos atletas e comissão técnica com as seguintes informações:
 - a) Número da camisa dos atletas em ordem crescente
 - b) Nome completo do atleta
 - c) Data de Nascimento
 - d) Altura
 - e) Número do registro da CBV
 - f) Número da Carteira de Identidade
 - g) Identificação do capitão ou capitã e até 2 (dois) líberos da equipe.

Obs.: É facultativa a utilização dos líberos.
2. O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor de Competição, deve ser solene e contar com a presença do:
 - a) Presidente da Federação Sede/Representante da CBV
 - b) COBRAV
 - c) Árbitros
 - d) Chefe de Delegação e Técnicos
 - e) Comitê Organizador da Sede
 - f) Secretária
 - g) Capitães das equipes

ANEXO III

UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, tênis e meias.
 - 1.2 A cor e o feitio dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados – exceto as peças do uniforme dos Líberos – e estar rigorosamente limpos.
 - 1.3 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores – exceto os Líberos – e/ou sem a numeração oficial.
 - 1.4 Os membros da comissão técnica devem se apresentar com uniformes padronizados,
2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01(um) a 99(noventa e nove) sendo facultativa a inserção do nome.
 - 2.1. O número deve ser colocado, **preferencialmente**, no centro da camisa na frente e **obrigatoriamente**, no centro da camisa nas costas nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2. Os números devem medir, **no mínimo**, 8 (oito) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura.
 - 2.3. Os números poderão ser repetidos na perna direita do calção. O número terá de 4 (quatro) a 6(seis) cm de altura e a fita, que forma o número, deve ser de, no mínimo, 1 cm de largura.
3. O capitão da equipe deve ser identificado por uma tarja em sua camisa, parte frontal, de 8 cm x 2 cm, colocada abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante a cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**
4. Os Líberos deverão usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - 4.1. O uniforme dos Líberos pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração como o restante da equipe.
5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e copatrocinadores.
 - 5.1. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
 - 5.2. O patrocinador poderá utilizar outros espaços para divulgação de seus produtos.
6. O 1º árbitro poderá desde que considere válido, procedente e devidamente autorizado pelo Diretor de Competição, permitir ao atleta:

-
- 6.1 Jogar descalço;
 - 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitio e numeração.
 - 6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitio para toda a equipe – exceto os Líberos – e numerados.
 - 6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.
- 7.1 Manguito – O manguito poderá conter a marca do fabricante no tamanho máximo de 5cm x 3cm e uma marca de um patrocinador com o tamanho máximo de 12cm x 4cm, seguindo a seguinte restrição:
- Caso mais de uma jogadora use o equipamento, todos os manguitos **terão que ser da mesma cor** e conter a mesma marca do patrocinador, **com exceção do Líbero, que poderá ter o manguito de uma cor diferente ao resto do time**. Quanto a aplicação da marca, deve seguir as regras citadas acima.

ANEXO IV

PROTOCOLO DOS JOGOS (com hino nacional)

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1. 13 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2. 12 MINUTOS: SORTEIO

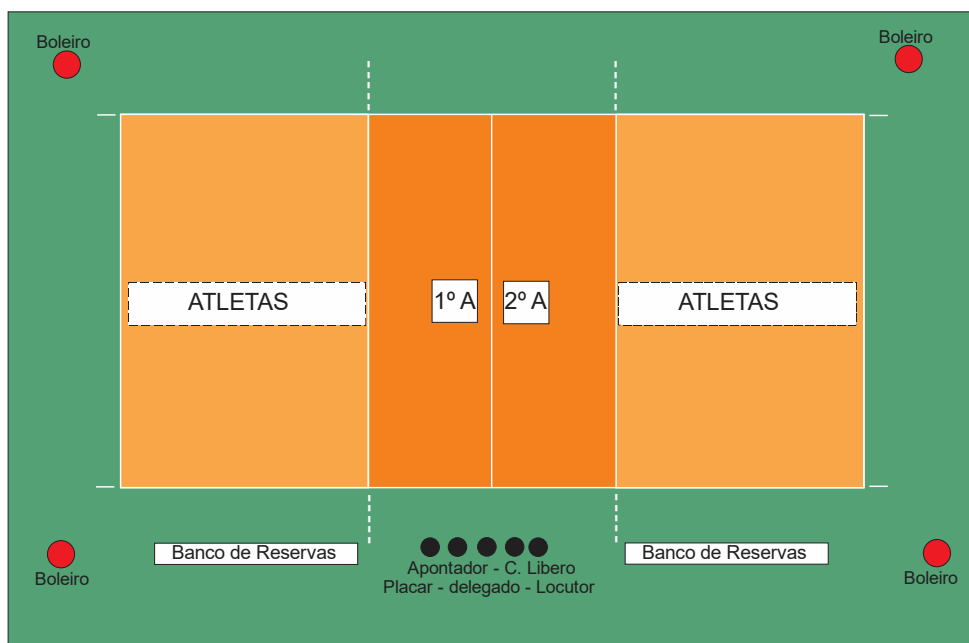
O 1º e 2º árbitros chamam os capitães para o sorteio e depois assinam a súmula.

Os árbitros ficam lado a lado de frente para mesa do apontador, próximo ao poste, seguidos pelos respectivos capitães, cada um do seu lado da quadra

3. 11 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO DOS JOGADORES E DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE CADA EQUIPE

Com as equipes perfiladas na linha lateral, os árbitros e os atletas entram na quadra de jogo até o centro da mesma, voltados para a mesa de controle e da Bandeira do Brasil, aguardando a apresentação da partida e execução do Hino Nacional (quando for o caso).

3.1. O 1º árbitro e 2º árbitro devem-se posicionar no meio da quadra, sendo o 1º árbitro à esquerda da mesa de controle, o 2º árbitro à direita e os atletas ao lado dos árbitros (a partir da linha de ataque). Na seguinte disposição: capitão, Líbero e demais jogadores.



3.2 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram à quadra carregando a bandeira do Brasil aberta e

inclinada para o público e a mesa de controle, **posicionando todos de pé, a frente do poste da rede, no meio das duas quadras.**

3.3 O locutor anuncia a partida e depois a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical). O Hino Nacional Brasileiro somente será executado nos jogos da seleção sediante e na final. Nos campeonatos realizados no CDV o Hino Nacional será executado antes da última partida de cada rodada e na final.

3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita e os árbitros recuam até próximo da cadeira do 1º árbitro para o cumprimento entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

4. 8 MINUTOS E 30 SEGUNDOS: AQUECIMENTO

As equipes dispõem de 06 (seis) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 3 (três) minutos para aquecimento em separado.

4.1 durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5. 05 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6. 2 MINUTOS E 30 SEGUNDOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros pedem autorização ao delegado para iniciar o jogo.

6.1 os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados.

7. 2 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

8. 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9. 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO

O 1º árbitro, apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO

10. ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

10.1. 1º árbitro apita sinalizando o final do jogo

10.2. Os jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, as equipes se cumprimentam e deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.3. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11. CAPITÃES DAS EQUIPES:

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12. ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

(JOGO SEM O HINO NACIONAL, BASTA DIMINUIR EM 1:15 MINUTOS A DURAÇÃO DO PROTOCOLO OFICIAL)

ANEXO V RESPONSABILIDADES

FEDERAÇÕES PARTICIPANTES

1. Além das obrigações constantes deste Regulamento, às Federações participantes terão os seguintes deveres:
2. As equipes deverão seguir, rigorosamente, os horários estabelecidos pela sede.
3. Os participantes são obrigados **a comparecer ao Congresso Técnico** e a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.
4. As Federações são responsáveis, diretamente, pelos encargos decorrentes dos meios de transporte de ida e volta de sua cidade até a capital da cidade sede da competição caso não cumpram com os prazos de entrega da relação nominal definitiva.
5. Manter disciplina impecável nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e nos ginásios.
6. Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.
7. As Federações participantes serão responsáveis pelo transporte interno de membros de sua delegação que chegar ou sair da sede da competição em horário diferente da programação para sua seleção. A sede não será responsável em viabilizar transporte extra para pessoas com chegada ou saída fora de sua delegação.
8. **As federações participantes são responsáveis pela alimentação/lanche dos atletas durante a viagem e lanche durante a competição.**
9. Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais com despesas médico hospitalares e odontológicas da equipe ou de cada atleta e integrante da comissão técnica e árbitro.

SEDIANTE

10. Compete ao sediante cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento e suas responsabilidades.
11. Designar uma equipe de apoio para assessorar o Diretor de Competição.
12. Designar um(a) secretário(a) para auxiliar o Diretor de Competição na coordenação dos trabalhos burocráticos e atendimento geral, transporte interno, organização, logística, lançamento dos resultados dos jogos, publicação de boletins e comunicados.
13. Coordenar e supervisionar a logística de hospedagem, alimentação, transporte interno etc. das equipes visitantes e da arbitragem.
14. Pagamento das despesas de aluguel e quadro móvel do ginásio.

15. O Sediante deverá comunicar a CBV com antecedência de 10 (dez) dias, via e-mail, o local e horário dos jogos.
16. Providenciar para que o ginásio de jogo seja liberado, devidamente limpo e higienizado, equipado e com todos os equipamentos e instalações funcionando 01h 30min antes do início oficial do primeiro jogo, constante na tabela oficial.
17. Garantir a presença da Polícia Militar, Guarda Municipal (quando existir) e segurança particular de acordo com a necessidade e avaliação do Diretor de Competição para assegurar proteção interna e externa ao público, atletas, delegações, bilheterias, arbitragem, representantes da CBV, presidentes e diretores de federações. Caso a presença de público seja liberada pelas autoridades locais.
18. Proibir terminantemente o ingresso e a venda de produtos em latas, garrafas, recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, bem como o seu trânsito dentro do ginásio. Caso a presença de público seja liberada pelas autoridades locais.
19. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
20. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes. Caso a presença de público seja liberada pelas autoridades locais.
21. Contratar e apresentar, apropriadamente uniformizados os 03 (três) boleiros e 02 (dois) enxugadores, devidamente treinados pela Federação Sede e supervisionados pelo Coordenador da COBRAV na competição.
 - 19.1. Os enxugadores deverão atuar após um rally, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por solicitação do 1º ou 2º árbitro.
 - 19.2. Os boleiros deverão atuar também como enxugadores.
 - 19.3. A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 18 (dezoito) anos completos, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.
22. Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação. Caso a presença de público seja liberada pelas autoridades locais.
23. Providenciar transporte terrestre para o Diretor de Competição, Coordenador da COBRAV, árbitros e delegações (de acordo com o descrito neste regulamento) do seu Estado de origem ao aeroporto da Capital do Estado da sede ou até ao aeroporto mais próximo da sede que tenha voo da Companhia Aérea parceira da CBV - GOL, para ida e volta pelo mesmo aeroporto.
 - 23.1 O sediante deverá arcar com os custos de hospedagem, alimentação (café, almoço e jantar) e transporte terrestre interno para até 15 (quinze) pessoas por delegação além do representante da CBV e coordenador da COBRAV.
 - 23.2 A Alimentação deverá ser disponibilizada desde a chegada da primeira pessoa para o evento, informado pela CBV até a saída de todos da hospedagem, independente do horário.
24. Atender as disposições do inciso III e IV do artigo 16 do Estatuto do Torcedor:

Art. 16.É dever da entidade responsável pela organização da competição (Federação sede):

III – Disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida;

IV – Disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida;

O médico e os dois enfermeiros, deverão chegar ao ginásio de jogo até uma hora antes do início da partida e apresentar-se ao Delegado da competição.

ANEXO VI DIRETOR DA COMPETIÇÃO

PROVIDÊNCIAS ANTES DE CADA CAMPEONATO

1. Chegar à sede da etapa sempre 24 horas antes do início da competição.
2. Providenciar Handbook do campeonato juntamente com a sede contendo:
 - 2.1. Mensagens de autoridades locais e/ou do Presidente da Federação sede;
 - 2.2. Características geográficas, climáticas e turísticas da cidade;
 - 2.3. Facilidades como, hospitais, clínicas médicas e fisioterápicas, lavanderias, farmácias etc.
3. Promover a reunião preliminar, com cada delegação, antes do congresso técnico, para conferência da documentação dos atletas e comissão técnica, inclusive dos uniformes da equipe.
4. Preparar e promover o Congresso Técnico que deverá contar com a presença obrigatória dos chefes de delegação, técnicos das equipes participantes coordenador de arbitragem, árbitros e staff local que atuarão na competição. A presença do Presidente da Federação local e demais autoridades locais são desejáveis, mas não obrigatórias. O congresso deverá ser solene com as seguintes atividades:
 - 4.1. Abertura do congresso pelo Diretor de Competição,
 - 4.2. Palavras de boas-vindas pelo Presidente da Federação sede ou seu Representante,
 - 4.3. Dar conhecimento oficial da tabela da competição,
 - 4.4. Orientações e informações da sede pelo coordenador local inclusive apresentação da sua equipe de trabalho e funções,
 - 4.5. Apresentação dos representantes da COBRAV e árbitros,
 - 4.6. Orientações da arbitragem para os participantes,
 - 4.7. Tratar de interesses gerais ou de matéria justificada.

PROVIDÊNCIAS ANTES DE CADA RODADA

5. Elaborar, confeccionar e publicar o Boletim nº 1 incluindo necessariamente:
 - 5.1. Capa
 - 5.2. Tabela dos jogos;
 - 5.3. Mapa de transporte e de alimentação;
 - 5.4. Relações nominais definitivas;
 - 5.5. Observações gerais;
6. Chegar ao ginásio **ATÉ 01h00min** antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades dos setores técnico e administrativo.

7. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo. Caso a presença de público seja liberada pelas autoridades locais.
8. Determinar fiscalização rigorosa para cumprimento da proibição de venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza e da venda de produtos em latas, garrafas ou recipientes de vidro.
9. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de pessoas que não atuarão na partida dentro da quadra após o sorteio previsto no protocolo de jogo
10. Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo com a apresentação dos árbitros, das equipes e a execução do hino nacional brasileiro.

PROVIDÊNCIAS DURANTE OS JOGOS

11. Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor oficial e operador de placar;
12. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente. Caso a presença de público seja liberada pelas autoridades locais.
 - 12.1 Caso haja algum impedimento para a ação policial, interromper o jogo até que a segurança da Federação sediante adote as providências cabíveis.

PROVIDÊNCIAS APÓS AS RODADAS

13. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores e/ou chefe da delegação, Presidentes de Federações, autoridades, fornecedores, patrocinadores, desde que devidamente credenciados. Caso a presença de público seja liberada pelas autoridades locais.
14. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas e necessárias para o preenchimento do formulário "Relatório do CBS" ao final da competição.
15. Publicar comunicados e/ou circulares quando de matéria do interesse de todos os participantes.
16. Inserir os resultados dos jogos no sistema dos CBS no site da CBV.

PROVIDÊNCIAS AO TÉRMINO DO CAMPEONATO

17. Preencher o relatório do campeonato no sistema *on line* da CBV em até 5 (cinco) dias após o término da competição anexando:
 - 17.1. Primeira via da súmula dos jogos;
 - 17.2. Relatórios das equipes e dos árbitros quando houver;
 - 17.3. Caso haja alguma ocorrência que demande decisão urgente, o relatório do Diretor de Competição deverá ser enviado à CBV, via fax ou e-mail, após o término do jogo.

18. Enviar para CBV até 5 (cinco) dias após o término da competição, os seguintes originais:

- 18.1. Handbook do campeonato,
- 18.2. Boletins;
- 18.3. Súmulas originais;
- 18.4. Recibo para pagamento da equipe de arbitragem e representantes COBRAV.

19. Imediatamente após a última partida do campeonato, procederá ao cerimonial de encerramento com a presença das equipes classificadas nos 3 (três) primeiros lugares com os atletas devidamente uniformizados, que serão colocados em fila de frente para as autoridades, sendo a equipe campeã disposta no centro, ladeada pela vice-campeã e pela terceira colocada. Do cerimonial constará:

- 19.1. Entrega de troféus e medalhas;
- 19.2. Encerramento pelo Diretor de Competição.

ANEXO VI**TAXAS****1 - DIÁRIAS PARA OS CAMPEONATOS BRASILEIROS DE SELEÇÕES****1.1. – EQUIPE DE ARBITRAGEM**

CATEGORIA	VALOR
Árbitro Nacional	285,00
Árbitro Aspirante a Nacional	260,00
Árbitro Regional	210,00
Apontador independente da categoria	210,00

1.2.– REPRESENTANTES – TAXA DE DIÁRIA

Diretor da Competição	520,00
Coordenador da COBRAV	460,00
Coordenador Assistente da COBRAV	380,00
Delegado Local	400,00

- 1.3. O pagamento das taxas será via depósito na conta do próprio. O valor da taxa acima é o valor bruto, devendo ser deduzido os impostos conforme legislação vigente. Caso o árbitro e/ou os representantes já recolham o INSS sobre o teto máximo, deverão apresentar declaração em formulário próprio do INSS para que não seja caracterizada bitributação. Esta declaração deverá ser anexada ao documento de RPA.
- 1.4. O pagamento das diárias do Coordenador da COBRAV e dos árbitros residentes fora da sede da competição, deverá incluir o dia de chegada e de partida.
- 1.5. Os árbitros locais receberão diárias correspondentes aos dias de competição e meia diária no dia do congresso técnico.
- 1.6. Todos os árbitros deverão participar do Congresso Técnico.
- 1.7. Após o Congresso Técnico, o Coordenador de Arbitragem realizará uma reunião com os árbitros.

ANEXO VII

COORDENADOR DE ARBITRAGEM (COBRAV)

1. COORDENADOR DE ARBITRAGEM

O Coordenador de arbitragem é responsável por todas as atividades que envolvem o CBS, relacionadas à arbitragem, antes, durante e após a competição e têm as seguintes atribuições:

- a. Coordenar todas as atividades administrativas, técnicas e logísticas, relacionadas com a arbitragem;
- b. Conhecer o regulamento da competição com ênfase a todas as atribuições e interface com a arbitragem e demais segmentos da organização da competição;
- c. Realizar todas as ações antes, durante e pós-competição, relativas a arbitragem;
- d. Definir escala de árbitros e apontador de acordo com a tabela, observando dentro das possibilidades a questão da neutralidade, em consonância com o coordenador local e seguindo critérios técnicos;
- e. Realizar Reunião Técnica antes do início da competição, visando à padronização de ações durante o campeonato, relativo a arbitragem;
- f. Preencher o relatório de arbitragem e enviar ao término do campeonato para a COBRAV;
- g. Informar para a COBRAV e para o Delegado Técnico do campeonato o arquivo contendo o Controle de Cartões da competição.

2. AÇÕES A SEREM REALIZADAS ANTES DO CAMPEONATO

O Coordenador de arbitragem terá as seguintes atribuições antes da realização da competição:

- a. Checar se foi publicada em Nota Oficial a relação dos árbitros que atuarão no campeonato;
- b. Checar se todos os árbitros estão informados de suas participações no evento;
- c. Verificar se o número de árbitros confirmados está compatível com o que a competição exige;
- d. Certificar junto ao coordenador assistente local, os apontadores da federação, preenchendo as vagas estipuladas pela COBRAV.
- e. Entrar em contato com a COBRAV ou a Coordenação Local solicitando:
 - As datas de chegada e saída dos árbitros de outros estados na sede do evento, além de seus horários ou previsões de chegada;
 - Local e lista de hospedagem com previsão de ocupação nos quartos;
 - Locais de alimentação e como será o serviço para o mesmo;
 - Checar junto à coordenação local a sala que será utilizada para a realização das Reuniões Técnicas dos Árbitros;
 - Checar junto a COBRAV o envio das súmulas de jogo e formulário de ordem de saque para a sede do campeonato;

- Entrar em contato com a COBRAV para que tenha informação sobre o transporte Aeroporto – Hotel – Aeroporto;
- Ter em mãos todos os formulários e planilhas padrões para o controle e avaliação da arbitragem.
- Verificar com a COBRAV os uniformes dos coordenadores.

3. AÇÕES A SEREM REALIZADAS DURANTE O CAMPEONATO

- 3.1.** Realizar conferência da quadra e equipamentos de jogo no dia anterior ao início dos jogos e 1 hora antes do início de cada rodada;
- 3.2.** Realizar Reunião Técnica de Arbitragem, após o congresso técnico;
- 3.3.** Controlar o horário de apresentação dos oficiais de arbitragem conforme regulamento durante o campeonato;
- 3.4.** Orientar e controlar o trabalho dos boleiros e enxugadores em consonância com o coordenador de boleiros;
- 3.5.** Aplicar um Teste para os Árbitros escalados contendo:
 - a. 4 ou 5 questões sobre Regras ou Procedimentos;
 - b. 2 questões no idioma inglês para que a COBRAV acompanhe o desenvolvimento do árbitro em sua carreira. Essas questões não possuem obrigatoriedade de respostas, porém, é um indicativo do conhecimento do idioma.
- 3.6.** Marcar os horários do transporte, quando houver necessidade, para os oficiais de arbitragem do evento;
- 3.7.** Confirmar com o hotel o horário para refeições dos oficiais, caso necessário;
- 3.8.** Entregar o formulário para o reembolso de transporte quando for o caso e informar que os oficiais deverão enviar para a COBRAV os comprovantes originais e dados bancários para que seja realizado o procedimento;
- 3.9.** Participar do Congresso Técnico para se apresentar e repassar aos participantes os procedimentos padrões, interpretações da Regra e Protocolos;
- 3.10.** Reunir a equipe de arbitragem após cada rodada para avaliação e orientação dos mesmos, na impossibilidade por falta de agenda, criar uma alternativa viável;
- 3.11.** Designar um oficial para realizar a conferência das bolas de jogo 45min antes da hora do início das partidas;
- 3.12.** Passar ao Delegado Técnico os resultados com as parciais e duração dos jogos inclusive quadro de controle de cartões devidamente conferidos de acordo com a súmula de jogo, pois, desta informação podem decorrer medidas administrativas. É importante frisar que essas informações devem estar corretas e serão de responsabilidade do Coordenador de Arbitragem todos os dados coletados;

- 3.13.** Avaliar os árbitros em formulário próprio;
- 3.14.** Assessorar a Direção Técnica quando solicitado;
- 3.15.** Ter em mãos o Regulamento da competição e a Regra Oficial;
- 3.16.** Supervisionar a atuação dos árbitros,

4. AÇÕES A SEREM REALIZADAS APÓS O CAMPEONATO

- 4.1.** Preencher o relatório de arbitragem em formulário da COBRAV;
- 4.2.** Enviar para a COBRAV relatório, avaliações dos árbitros e considerações referentes ao campeonato.

O Coordenador de arbitragem é o representante da COBRAV no Campeonato e sua atuação deve ser emanada de bom senso, equilíbrio e profundo conhecimento dos procedimentos técnico, organizacionais, regras, padronizações, trabalho em equipe e postura, atributos fundamentais para uma boa coordenação.

Os problemas tantos técnicos, quanto logísticos, devem ser antecipados, para que as improvisações não sejam uma regra.

ANEXO VIII**MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS**

1. Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Competição, o atleta e/ou membro de comissão técnica penalizado a cada série de 03 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.
 - 1.1. O cartão vermelho aplicado pelo árbitro não será considerado, se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
2. O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.
 - 2.1. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada no Campeonato Brasileiro de Seleções ou no próximo campeonato oficial do Calendário Nacional que o atleta e/ou membro de Comissão Técnica vier a participar.

OFICIAIS DE ARBITRAGEM

ARTIGO ÚNICO: As infrações referentes aos oficiais de arbitragem serão processadas e julgadas pelo STJD.
